



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

PLANO À PENALJUF - FUNDADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1988

EXMO SR. DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Assunto: devolução dos valores da UNIMED

O Sintrajufe/RS - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul, e em conjunto com o Sintrajusc - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal do Estado de Santa Catarina - e o Sinjuspar - Sindicato dos Agentes Públicos Federais do Poder Judiciário da União e dos Órgãos que Congregam as Funções Estatais Essenciais à Justiça Federal Comum e Especializada no Estado do Paraná -, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar pedido, como segue.

Considerando que o pagamento dos serviços de saúde se dá com a soma dos valores do auxílio-saúde, com verba prevista no orçamento do órgão, para aqueles servidores e servidoras que não optaram pela contratação de prestadora de forma particular, e a participação dos servidores e servidoras no custeio do programa (consultas, exames, procedimentos, etc) é descontada da folha de pagamento mensal.

Considerando que, além do custeio, servidores e servidoras arcam com a taxa mensal para utilização dos serviços da Unimed com descontos também efetivados nos próprios salários a cada mês.

Considerando que a devolução desses valores aos servidores e servidoras, ao final dos diversos exercícios, é aplicada, pelo que temos registro, por diversas gestões desse Tribunal desde 2012, exceção à gestão 2019 – 2021.

Considerando que, em alguns desses anos, quando não havia recursos suficientes para devolução integral, foi efetuada devolução proporcional aos valores que restaram.

Considerando que as decisões do TRF4 de devolver valores em anos anteriores não representaram qualquer descumprimento a determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) ou da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto que não se tem conhecimento de



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul
FALADO A FENAJUFE - FUNDADO EM 24 DE NOVENHRO DE 1998

questionamentos nas auditorias realizadas nesses anos pelo TCU ou nas inspeções do Conselho da Justiça Federal.

Considerando que, desde 2020, a obrigatoriedade sanitária do trabalho remoto a ser cumprida pelos servidores e servidoras representou economia de verbas orçamentárias em diversas rubricas da Justiça Federal da 4ª Região ao final do exercício, e que, por outro lado, representou ampliação de despesas pagas em suas residências e na aquisição de equipamentos pela categoria.

Considerando que decisão anterior da Presidência deste Tribunal (5453576) registra que, relativamente ao exercício de 2020, verificou-se que o saldo da 4ª Região na rubrica da assistência médica e odontológica (A.M.O.S), sem considerar créditos adicionais, totalizou o montante de R\$ 11.576.727,39 (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), ou seja, valores que foram descontados dos servidores, servidoras e demais beneficiários do plano de saúde.

Considerando que o regramento da participação dos servidores e servidoras no custeio em relação aos valores pagos efetivamente à Unimed não é regida em contrato ou licitação, mas é uma relação estabelecida pelo tribunal com os titulares do programa de assistência médica, que pode, inclusive, reduzir ou extinguir coparticipações, como o fez em 2015, ao retirar a coparticipação nos procedimentos de hemodiálise, radioterapia e quimioterapia, ou seja, não é sustentável a posição da gestão anterior de que não é possível haver devolução de valores aos beneficiários do plano de saúde, justamente de valores descontados destes últimos.

Com estes elementos, requeremos a devolução dos valores descontados, utilizando como parâmetro o valor da taxa mensal descontada de todos os beneficiários, titulares e dependentes, do plano de saúde da Justiça Federal da 4ª Região.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.



José Carlos Pinto de Oliveira

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical

Gestão Sintrajufe Unido e Forte - 2019/2022